

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87 Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

PORTARIA N.º 036/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença para trato de interesses particulares para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 105 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais), com alterações sofridas pela Lei Complementar Municipal 012/2012, de 31 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

2013.

Art. 1.º - Conceder a pedido da Servidora IANDRA DE MENEZES CABRAL, ocupante do cargo titular de PSICÓLOGO, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos a contar de 03 de fevereiro de 2013 a 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 03 de fevereiro de

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal